



Câmara Municipal de Vargem Alegre - MG

Rua: Satil Lisboa, 275 – 1º andar tel: (033) 3324-1146 Cep 35.199-000

CGC 02.293.031/0001-03

LEI Nº 066/98.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vargem Alegre, por seus representantes aprovou, e eu, Preito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR, de caráter consultivo e deliberativo, com âmbito de atuação na zona urbana e rural do Município de Vargem Alegre – MG.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Habitação Popular (CMHP) será composto por 8 (oito) membros, sendo:

- a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo;
- b) 02 (dois) representantes do Poder Legislativo;
- c) 01 (um) representante da União Comunitária de Vargem Alegre;
- d) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vargem Alegre;
- e) 02 (dois) representantes da Sociedade Civil, eleitos na Conferência Municipal de Habitação Popular.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros e diretores do referido Conselho não serão remunerados.

Art. 3º - Após serem indicados pela respectiva instituição e comunidade, o Prefeito Municipal empossará o CMHP.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Habitação Popular (CMHP) terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos entre os membros constantes do Art. 2º desta Lei.

Art. 5º - O CMHP se reunirá na forma do seu Regimento Interno e deliberará por maioria nos seguintes casos.

- a) Elaboração da Política Municipal de reforma e construção de moradias;
- b) Criar as normas regulamentadoras da Lei que autoriza o Poder Executivo criar o Programa de Habitação de Habitações Populares.
- c) Processo seletivo para atendimento a demandas coletivas;
- d) Apreciação das contas do Fundo Municipal de Habitação Popular, a ser criado.



Câmara Municipal de Vargem Alegre - MG

Rua: Satil Lisboa, 275 – 1º andar tel: (033) 3324-1146 Cep 35.199-000

CGC 02.293.031/0001-03

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Vargem Alegre, 13 de maio de 1998

LESBOM MARCELINO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL